



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Decreto Nº 184/24 de 17.12.2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO,
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 2609 de 17 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE
3.1.90.00 - Aplicações diretas
(247) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - SaúdeR\$ 50.000,00
SubTotal.....R\$ 50.000,00

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE
3.3.90.00 - Aplicações diretas
(251) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - SaúdeR\$ 100.000,00
SubTotal.....R\$ 100.000,00

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2203 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE
3.1.90.00 - Aplicações diretas
(288) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - SaúdeR\$ 25.000,00
SubTotal.....R\$ 25.000,00

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2203 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE
3.3.90.00 - Aplicações diretas
(292) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - SaúdeR\$ 3.000,00
SubTotal.....R\$ 3.000,00
Total da Suplementação.....R\$ 178.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2202 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTE	
3.3.90.00 – Aplicações diretas	
(279) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - Saúde.....	R\$ 178.000,00
SubTotal.....	R\$ 178.000,00
Total da Anulação.....	R\$ 178.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 17 de dezembro de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
 Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
 Sec. Mun. Adm. e Fazenda